



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

**Editais de 06 de Julho de 2017**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

**1. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.**

Edital Nº	Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação Mínima	Titulação Mínima	Nº de vagas
59	Divinópolis	Departamento de Formação Geral	Inglês	Graduação em: Letras, com habilitação em Inglês.	<b>Especialização ou Mestrado em: Inglês.</b> Especialização ou Mestrado em: Letras; Linguística; Educação (Ensino de Língua Estrangeira).	01
60	Curvelo	Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente	Mecânica dos Solos e Fundações; Geologia Aplicada à Engenharia; Topografia	Graduação em: Engenharia Civil; Engenharia de Produção Civil.	Especialização ou Mestrado em: Engenharia Civil; Engenharia de Produção Civil.	01
		Departamento de Formação Geral	Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira (Inglês)	Graduação em: Letras com Licenciatura em Português; Letras com Licenciatura Dupla (Português/Inglês).	Especialização ou Mestrado em: Letras (Linguística ou Literatura)	01
		Departamento de Formação Geral	Geografia	Graduação em: Geografia Licenciatura.	Especialização ou Mestrado em: Geografia	01
61	Timóteo	Departamento de Computação e Construção Civil	Otimização I e Otimização II.	Graduação em: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação; Matemática; Matemática Computacional; Engenharia Elétrica; Engenharia de Produção; Outras Engenharias.	Especialização ou Mestrado em: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação; Matemática; Matemática Computacional; Engenharia Elétrica; Engenharia de Produção; Outras Engenharias.	01
62	Varginha	Departamento de Formação Geral	Química	Graduação em: Química	Especialização ou Mestrado em: Química	01
63	Araxá	Departamento de Formação Geral	Matemática	Graduação em: Matemática.	Especialização ou Mestrado em: Matemática.	01
64	Belo Horizonte	Departamento de Engenharia Mecânica	Metrologia	Graduação em: Engenharia Mecânica.	Especialização ou Mestrado em: Engenharia Mecânica	01
65	Belo Horizonte	Departamento de Física e Matemática	Física I, II e III; Física Experimental I e II; Estática; Dinâmica; Óptica e Ondas; Introdução à Física Moderna	Graduação em: Física.	Especialização ou Mestrado em: Física; Engenharias.	01
			Cálculo I, II, IIB, III e IV; Geometria Analítica e Álgebra Vetorial (GAAV); Matemática I e II; Álgebra Linear	Graduação em: Matemática; Matemática Aplicada.	Especialização ou Mestrado em: Matemática; Matemática Aplicada; Educação Matemática; Educação Tecnológica.	01
66	Belo Horizonte	Departamento de Engenharia Civil	Instalações Hidráulicas e Instalações Hidro-Sanitárias Prediais.	Graduação em: Engenharia Civil; Engenharia de Produção Civil.	Especialização ou Mestrado em: Engenharia Civil; Engenharia de Produção Civil.	01
67	Leopoldina	Departamento de Computação e Mecânica	Métodos Numéricos, Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas, Programação Orientada a Objetos	Graduação em: Engenharia de Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Informática; Engenharia de Software; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Controle e Automação.	Especialização ou Mestrado em qualquer uma das áreas citadas, ou Educação.	01
		Departamento de Formação Geral	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Espanhol e Inglês – Ensino Médio	Licenciatura em: Letras com conhecimento em Espanhol e Inglês	Especialização ou Mestrado em qualquer uma das áreas citadas, ou Educação.	01

**2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir:** Local: sítio [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br). Período: de **09h do dia 12 de julho às 21h do dia 31 de julho de 2017**, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. **3. Dos Documentos:** **3.1 Curriculum vitae:** preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. **3.2 Da Comprovação:** cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. **4. Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. **5. Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. **6. Dos Recursos:** os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. **7. Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada pela titulação vigente. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. **8. Do Regime de Trabalho:** 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. **9. Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. **10. Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. **11. Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. **12. Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. **13. Das Disposições Finais:** aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. **13.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

**Flávio Antônio dos Santos**  
**Diretor Geral**